



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 01/2022, que trata da contratação da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cametá/PA, 12 de Janeiro de 2022.

JOÃO PAULO CUNHA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ